



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA FLORESTAL**

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADORIA DE CURSO N.º 01/2016

O Presidente da Comissão Eleitoral, nomeada por indicação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, no uso das atribuições de acordo com o Artigo 10 da Resolução n.º 091, de 17/10/2012, FAZ SABER À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA QUE SERÁ REALIZADA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL DA UFAC, CAMPUS DE RIO BRANCO-AC.

1 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

1.1 A inscrição das chapas dar-se-á no período de 12 a 19 de setembro de 2016, no horário das 7h00min às 13h00min, de acordo com o Artigo 7.º da Resolução CONSU n.º 091/2012.

1.2 O local de inscrição das chapas será na Secretaria da Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, no Bloco General Euclides de Oliveira Figueiredo, Campus da UFAC, Rio Branco-AC.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

2.1 Os candidatos poderão se inscrever por meio de requerimento a ser preenchido no local de inscrição.

2.2 De acordo com o Artigo 1º da Resolução nº 091/2012, podem se candidatar os docentes que satisfaçam todos os critérios abaixo arrolados:

I. Possuir formação acadêmica na área de Engenharia Florestal;

II. Ter regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, ou de 40 horas sem outro vínculo empregatício e que esteja em efetivo exercício.

2.3 De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 1º da Resolução nº 091/2012, poderão concorrer excepcionalmente ao cargo de Coordenador e Vice-Coodenador os docentes de áreas afins quando não houver docentes com formação na área.

2.4 Os interessados devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o candidato ao cargo de Coordenador e ao cargo de Vice-Coodenador.

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

3.1 Caberá à Comissão Eleitoral a homologação das inscrições dos candidatos no prazo de 48 horas após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado no mural

da Coordenadoria do Curso, no Bloco General Euclides de Oliveira Figueiredo, Campus da UFAC, Rio Branco-AC, como também, na internet, no site da UFAC.

3.2 A chapa eventualmente impugnada poderá solicitar pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 horas a contar da data da publicação da homologação das inscrições dos candidatos.

3.3 Caso seja mantida a impugnação, a chapa impugnada poderá recorrer ao Colegiado do Curso no prazo máximo de 24 horas a contar da publicação do resultado do pedido de reconsideração.

3.4 De acordo com o Parágrafo único do Art. 5º da Resolução nº 91/2012, não serão homologadas chapas que indiquem apenas um nome de candidato.

4 - DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS VOTAÇÕES:

4.1 As eleições realizar-se-ão no dia 28 de setembro de 2016.

O horário de votação será das 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezesete horas), com votação direta e secreta, sendo vedado o voto por procuração ou pelos correios.

4.2 As urnas estarão dispostas no Bloco Djalma Batista (saguão do curso de Agronomia).

5 – DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:

5.1 O peso dos votos no processo eleitoral será de 50% para docentes e técnicos administrativos, agrupados em um mesmo universo de eleitores e de 50% para discentes.

5.2 Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura, que identifiquem o eleitor ou indiquem mais de um candidato para o mesmo cargo.

5.3 Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, observando o disposto no item 5.1.

5.4. No caso de registro de candidatura única, deve ser observado o quantitativo de votos obtidos pela chapa.

5.5. É concedido o prazo de 24 horas, contadas da divulgação oficial do resultado, para recurso ou impugnação do resultado, sendo que a Comissão Eleitoral terá prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso, cabendo recurso ao Colegiado do Curso.

Rio Branco, 26 de agosto de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

MOISÉS SILVEIRA LOBÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL